

## EDITAL Nº101/VRGDI/2018

**DIVULGA OS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS E OS REQUISITOS/PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREVISTA COM ANÁLISE DOCUMENTAL, MATRÍCULA E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, PELO SELETIVO COMUNITÁRIO UNIVALI, 2º RESULTADO, CONFORME EDITAL Nº072/VRGDI/2018**

### 1ª CHAMADA

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - Univali, no uso de suas atribuições regimentais,

#### TORNA PÚBLICO

A pré-seleção de candidatos e os requisitos/procedimentos necessários para a entrevista com análise documental, matrícula e manutenção do benefício em cursos de graduação da Univali, no segundo semestre 2018, pelo Seletivo Comunitário Univali, 2º Resultado, conforme Edital nº072/VRGDI/2018

#### Campus Itajaí

##### ADMINISTRAÇÃO (MATUTINO)

1º LUANA SCHULZ PIVETA	4º ANDRIELI DANIELI
2º RODRIGO RICARDO MONTEIRO	5º VICTORIA RODRIGUES DOS SANTOS
3º MORGANA TAYSE CORRÊA	6º IVAN CEGATTA JUNIOR

##### BIOMEDICINA (VESPERTINO)

1º MAXCINE SIMONI SANTOS	2º JESSICA DIAS VICENTE
--------------------------	-------------------------

##### CIENCIA DA COMPUTAÇÃO (NOTURNO)

1º KEILA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	4º BRUNO VIANA QUILANTE
2º AMANDA BAVARESCO	5º MARCOS ADILO GELAIN FILHO
3º GUSTAVO DA SILVA	

##### CIENCIAS BIOLOGICAS (NOTURNO)

1º KIMBERLIN NOVO DE CAMPOS	4º KARLA MARIANA DE ABREU SEHNEM
2º BETHÂNIA ANTÔNIA COUTO GIL	5º PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
3º BRUNO GABRIEL LEANDRO	

##### CIENCIAS CONTABEIS (NOTURNO)

1º ISRAEL CIDRAL DOS SANTOS	2º VIVIANE SUEIRA PEREIRA
-----------------------------	---------------------------

##### COMERCIO EXTERIOR (NOTURNO)

1º HELLEN TORQUATO	7º EDUARDO SAGAS FERNANDES
2º FRANCIELE DA SILVA DIAS	8º ELISEU FRANÇA DO NASCIMENTO
3º ÉMERSON FERMIANO	9º KATIESCA GABRIELLE GOULART RAMOS
4º GABRIEL SCHNEIDER GALVAGNI	10 VINÍCIUS RIBEIRO ALTENRATH
5º MARIA GABRIELA DOS SANTOS	11 JUCELIO MANOEL REJAS VIEIRA
6º JULIA LEAL DA SILVA	

##### EDUCAÇÃO FISICA - BACHAREL (NOTURNO)

1º SÉRGIO RICARDO GALVÃO FILHO	7º JOÃO VITOR FERNANDES
2º DIULLY MAFALDA DOS SANTOS	8º EDILMAR JOSÉ GEHLEN
3º CÉSAR AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	9º ANA PAULA QUINTINO
4º ELIEZER MARCHI PROENÇA	10 CAIO MURILO CAMPELO RIBEIRO
5º JEOVANA DE SOUZA	11 ARTUR HENRIQUE ZIMMERMANN
6º THIAGO CARDOSO	

---

#### ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA (MATUTINO)

---

Para este curso, ainda não há quantidade suficiente de alunos inscritos para serem chamados, necessitando assim, aguardar o resultado do Seletivo Especial no dia 01/08/18 18:00.

#### ENGENHARIA CIVIL (INTEGRAL)

---

- |                             |                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| 1º PIETRA QUELISSA ROBE     | 4º DHONATAN DO ESPIRITO SANTO SANTANA |
| 2º LARISSA REGINA SCHNEIDER | 5º MARÇAL DE SOUZA JACOBI             |
| 3º MARIELA MACIEL FANTONI   |                                       |

#### ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (MATUTINO)

---

Para este curso, ainda não há quantidade suficiente de alunos inscritos para serem chamados, necessitando assim, aguardar o resultado do Seletivo Especial no dia 01/08/18 18:00.

#### ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (NOTURNO)

---

- |                                    |                           |
|------------------------------------|---------------------------|
| 1º STEFHANY HELOISE BRAGA DE SOUZA | 3º PAULO CÉSAR LOURENÇO   |
| 2º JANAINA CELESTINO               | 4º LEONARDO EDGAR PACHECO |

#### ENGENHARIA MECANICA (MATUTINO)

---

- |                                   |                                 |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| 1º LEONARDO MARINHO DE SENA       | 3º PEDRO HENRIQUE HILEL FURLANI |
| 2º VICTOR GIAN RODRIGUES CARNEIRO |                                 |

#### FARMACIA (MATUTINO)

---

- |  |                                |
|--|--------------------------------|
| 1º LARA EDUARDA FERREIRA BEZERRA           | 6º NILSON RIGO                 |
| 2º SAMANTA ELLEN DE SOUZA                  | 7º GABRIELLE FERNANDA TOMAZELI |
| 3º ALICIA ANDREA FREITAS DOS SANTOS        | 8º CLAUDIA CAROLINE FERREIRA   |
| 4º SABRINA DE LARA FURTADO                 | 9º ANA CAROLINA SOARES DUNKA   |
| 5º CARINE MARTINS OLIVEIRA ROCHA RODRIGUES |                                |

#### FISIOTERAPIA (MATUTINO)

---

- |   |                              |
|---|------------------------------|
| 1º GABRIEL HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS | 3º AMANDA SUELLEM SILVA DIAS |
| 2º ISABELLA CHAGAS RAMOS                | 4º BEATRIZ FERNANDES ROSA    |

#### FOTOGRAFIA (MATUTINO)

---

- |                                 |   |
|---------------------------------|---|
| 1º IAN THIAGO DELLAROSA BOTTURA | 3º EMI ANARAN CORREIA DOS ANJOS         |
| 2º MAIARA LONGEN                | 4º LEILA ADRIANA KOCH MAFRA DE OLIVEIRA |

#### GESTÃO PORTUÁRIA (NOTURNO)

---

Para este curso, ainda não há quantidade suficiente de alunos inscritos para serem chamados, necessitando assim, aguardar o resultado do Seletivo Especial no dia 01/08/18 18:00.

#### JORNALISMO (NOTURNO)

---

- |                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| 1º MONIQUE PEDROSO SERAFIM | 2º ANA VITÓRIA RISTOW |
|----------------------------|-----------------------|

#### LETRAS (NOTURNO)

---

- |  |  |
|--|--|
| 1º JACQUELYNE POLIANA RAMOS DOS SANTOS | 6º DAUANA SCHWARTZ                     |
| 2º ANTONIA SAMYA DO ROSARIO RAIOL      | 7º KÁTIA DANIELA GHESLA                |
| 3º THAMIRES BUCHNER ESTEVES            | 8º GABRIEL WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA |
| 4º LARISSA DE CARVALHO                 | 9º POLIANA CAROLINE PETUCO RZEZNIK     |
| 5º BRENDA CRISTINA BORGES              | 10 JULIANO ALVES POZZOBOM              |

#### LOGISTICA (NOTURNO)

---

- |                             |                             |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1º LEANDRO CARDOSO DA SILVA | 7º ANDRE JESUS DE SOUZA     |
| 2º JOÃO VITOR MARTINS       | 8º YURI EDER TODT           |
| 3º EMANUEL JUNIOR MEINHARDT | 9º GABRIEL GOMES DOS SANTOS |
| 4º ANANIAS MARINHO DA CRUZ  | 10 FELIPE MIKAEL HERATER    |
| 5º LUCAS CARLITO CASTELHANO | 11 FABIANO MARTINS          |
| 6º JOSUÉ ROGÉRIO DE ABREU   | 12 JEFERSON DE JESUS SANTOS |

#### NUTRIÇÃO (MATUTINO)

---

- |                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 1º ADRIELI GONZAGA KATZWINKEL | 4º THAYS GUAZZELLI DOS SANTOS |
| 2º ANIELLE SEIBT LEMOS        | 5º ALEXANDRE RODRIGUES SALLES |
| 3º CRISTIAN RUBEN MACHADO     |                               |

---

### ODONTOLOGIA (INTEGRAL)

---

1º SABRINA GUSZAK  
2º TAYNA RAFAELA GUILZ  
3º JULIANA MAZUR SALDANHA

4º PAMELA CRISTIAN SILVA  
5º ELLEN CAROLINE KOENIG  
6º TIAGO AMPARO DOS SANTOS

---

### PEDAGOGIA (NOTURNO)

---

1º DAIANE SOUZA DA SILVA  
2º JOYCE CRISTINA BARBOZA VIERA

3º CAMILA HIRT

---

### PUBLICIDADE E PROPAGANDA (NOTURNO)

---

1º ALESSANDRA DE PAULA FARIAS  
2º DHIULE DA LUZ SOUZA  
3º GIOVANI DE CRISTO ROSSINE

4º NATANAEL RENAUER DOS SANTOS  
5º FERNANDO LEANDRO PEIRÃO  
6º MAIKO WILIAN DE QUADROS NOGUEIRA

---

### RELAÇÕES INTERNACIONAIS (NOTURNO)

---

1º PATRICK EMERENCIANO  
2º JOÃO VITOR HOLLER  
3º ANDERSON SILVESTRE ASSI

4º ROBERT FARADAY SOUZA SANTOS  
5º QUÉREN PALOMA TEIXEIRA DA LUZ  
6º ALISSON CLEBER DE LARA

---

## Campus Balneário Camboriú

---

---

### ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)

---

1º CAROLINA LISBOA SALMENTO  
2º ALEX JOSE SANTANA  
3º JOSE VINICIUS ALMEIDA DA SILVA

4º ADROALDO DIAS DA SILVA  
5º FRANTIESCO RIBEIRO SCHAEFFER  
6º MARIA DA GUIA DE SOUSA SARAIVA

---

### ARQUITETURA E URBANISMO (MATUTINO)

---

1º MARIA ISABELA SANTOS RODRIGUES  
2º GABRIEL SANTANA  
3º KÉDMA APARECIDA JUCÁ DOS SANTOS  
4º MYLENA YUMI WAKISONO

5º LUCAS MATHEUS  
6º VICTÓRIA DE ALBUQUERQUE FORMIGHE  
7º ISABELA CRISTINA FRANCISCO

---

### ARQUITETURA E URBANISMO (NOTURNO)

---

1º MARINA APARECIDA RODRIGUES  
2º ANDREZA LARISSA REIS  
3º GABRIEL DE FREITAS RAYMUNDO

4º LUIS FERNANDO DE MELO  
5º ALINE FERNANDA GRACILIANO  
6º CRISTIAN LORIVALDO ALVES

---

### DESIGN DE INTERIORES (NOTURNO)

---

1º HÉMILIN SAMAGAIA  
2º CAMILA BASEGGIO PAULO  
3º ALIFEN VELOSO AMARAL  
4º BRUNA CAROLINA RONNAU  
5º ELIZANDRA DE FARIAS PACHECO  
6º DIANA DE ALMEIDA ALVES  
7º ANA CAROLINA DA COSTA  
8º MARA CRISTINA BAVARESCO

9º NICOLLE DALMORO DE AZEVEDO  
10 LARYSSA MICHELLY DA SILVA  
11 YANKA RODRIGUES DA SILVA  
12 EMANUELY DIARA MIRANDA SCHIOCHET  
13 EDNILSON LEAO DE CAMPOS  
14 LAURA SERAFIM FELISBINO  
15 LUCAS PIEMONTEZ  
16 LETÍCIA DA SILVA TODESCO NUNES

---

### DESIGN DE MODA (NOTURNO)

---

1º RAYSSA SCHERER CENTENARO  
2º SABRINA DIAS SCHMIDT DA SILVA

3º ANDRESSA BAZIL  
4º ALESSANDRA LUNARDI

---

### DESIGN GRAFICO (NOTURNO)

---

1º CAROLINA MIGUEL  
2º HENRIQUE FERDINANDO GALDI  
3º RAFAELA MOREL MOTTA

4º BRUNO SERVILHO PEREIRA LIMA  
5º VINICIUS MARINHO RAUSCH

---

### DIREITO (MATUTINO)

---

1º LUIZ RAFAEL BUENO DA ROSA  
2º CLEONICE DA SILVA  
3º NAYARA DO PRADO QUIZINI

4º JOÃO PEDRO NARDES  
5º JADE LEAL OLIVEIRA

---

### DIREITO (NOTURNO)

---

1º ORLY ANGELO MENDES

2º MARY ELLEM FERREIRA MACIEL

---

### ESTETICA (NOTURNO)

---

1º LUZ CLARITA FALCÃO ALVES  
2º ISABELA AMORIM DIAS DE FARIAS

3º DAIANA ANGELICA NOGUEIRA DA SILVA  
4º BRUNA DANIELY DA SILVA

---

#### GASTRONOMIA (MATUTINO)

---

1º JÚLIA LIMA LAMIM  
2º GABRIELA ZIRKE

3º PETRONIO PARTELLI AUGUSTO  
4º CARLOS EDUARDO DA COSTA

---

#### GASTRONOMIA (NOTURNO)

---

1º FERNANDA MIEKO YOSHIMURA

2º IGOR DOS PASSOS DONEGÁ

---

#### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (NOTURNO)

---

1º ANA MARIA PEREIRA SILVA  
2º LAURA EDUARDA DE VARGAS STAROSKY  
3º KÁTIA ALVES PEREIRA  
4º JOÃO VICTOR VARDANGA DE OLIVEIRA  
5º STEPHANIE ARRUDA DA SILVA

6º KARLA REGIANE KARLING RHENIUS  
7º JULIANA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA  
8º SARA MOREIRA FERREIRA  
9º JULIANA BORGES NUNEZ  
10 FERNANDO DE AMORIM GONÇALVES

---

#### MARKETING (NOTURNO)

---

1º JOEL BATTISTI  
2º GABRIELA CRISTINA DA SILVA  
3º GILDEMAR DA SILVA FARIAS  
4º ANA LUIZA PEREIRA LANZANA TOMELIM

5º VICTOR MACHADO CESÁRIO  
6º SALATIEL BERNARDI DE ALMEIDA  
7º IGOR GOMES LOPES

---

#### RELAÇÕES INTERNACIONAIS (MATUTINO)

---

Para este curso, ainda não há quantidade suficiente de alunos inscritos para serem chamados, necessitando assim, aguardar o resultado do Seletivo Especial no dia 01/08/18 18:00.

---

#### Campus Tijucas

---

---

#### ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)

---

Para este curso, ainda não há quantidade suficiente de alunos inscritos para serem chamados, necessitando assim, aguardar o resultado do Seletivo Especial no dia 01/08/18 18:00.

---

#### Campus Centro Biguaçu

---

---

#### ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)

---

1º STÉFANI VIANA  
2º HELOISE LUZIA CORREIA BERGMANN  
3º GILIARD DIEETRICH  
4º EDINARA CRISTINA BALZ  
5º HELTON NASCIMENTO DE MACEDO  
6º TAYNÁ SOARES DA SILVA  
7º HELOISA CRISTINA SCHUH

8º CAIO SANTOS MARTINEZ  
9º OTÁVIO AUGUSTO VIAPIANA  
10 CAROLINI DE SOUZA  
11 CAMILA BIANCA AGUIAR CACERES  
12 NATHALY OLIVEIRA DALPRA  
13 DOUGLAS LOPES DO NASCIMENTO  
14 THAIANE GONÇAVES ORTEGA

---

#### CIENCIAS CONTABEIS (NOTURNO)

---

1º DALVAN PEDRO SCHMITT  
2º TAISE SOARES  
3º ADELMAR BATISTA ARAUJO JUNIOR  
4º JHENIFFER JHULLY ANTUNES

5º ARIENNE SILVA SOUZA  
6º ANDREZA MARA SARMENTO  
7º ANGELA DE VARGAS XAVIER  
8º ISTELA MARIS MIRANDA

---

#### DIREITO (NOTURNO)

---

1º EDUARDA SANTANA PEREIRA  
2º LUCAS DE SOUZA LOPES  
3º DOURIVAL GERALDINO ROSA NETO  
4º CARLOS ROBERTO RECH JUNIOR

5º FERNANDA KAMILLE PINHEIRO  
6º JOELMIR VESSOZI CARVALHO  
7º VERGINIO RAFAEL CERON

---

#### Campus Kobrasol São José

---

---

#### CIENCIA DA COMPUTAÇÃO (NOTURNO)

---

1º PEDRO STEPPAN MESCHKE  
2º LUCAS GIOVANI DINIZ SOUZA  
3º ARIEL FERNANDES

4º JOSE ALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR  
5º DEBORA CAMILA SILVA PALHETA

---

#### DIREITO (MATUTINO)

---

1º MIRIAN SILVA AMARANTE  
 2º JOÃO PAULO FLOR DE AZEVEDO  
 3º RODRIGO CIDRAL DA COSTA  
 4º EDUARDA PRATES COELHO  
 5º PAULA MACHADO  
 6º GABRIELA ALESSANDRA GANTZEL

7º NATHALIA CARNEIRO DA SILVA  
 8º CHAYENI CRISTINY FRAGA BITTENCOURT  
 9º TAUANA DA SILVA COSTA  
 10 NIVALDO FABRICIO FAGUNDES  
 11 JAQUELINE AGUIAR DOS SANTOS

### Campus Florianópolis

#### ARQUITETURA E URBANISMO (MATUTINO)

1º ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA  
 2º LUANA DE SOUZA  
 3º BRUNO DE BRITO DIAS  
 4º GABRIEL PEREIRA AMARAL  
 5º MYLENA DE MORAES

6º CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA  
 7º KEILA THOMAZINI BACK  
 8º ROBERTO FERNANDO DO CARMO  
 9º ANA PAULA LIPOSKI VELHO

#### DESIGN (JOGOS E ENTRETENIMENTO DIGITAL) (NOTURNO)

1º CAMILA RIBEIRO FARIA  
 2º EDUARDO LOHN SILVA

3º TAYNAN QUINTINO  
 4º JAMES GARCIA DA SILVA

#### DESIGN DE INTERIORES (NOTURNO)

Para este curso, ainda não há quantidade suficiente de alunos inscritos para serem chamados, necessitando assim, aguardar o resultado do Seletivo Especial no dia 01/08/18 18:00.

#### DESIGN GRÁFICO (NOTURNO)

1º MATEUS QUINTINO TEIXEIRA  
 2º GABRIEL ANTONIO CALDANA  
 3º NATALIA VIEIRA SANTOS  
 4º LAISE DIENE GONÇALVES SAMPAIO  
 5º FRANCIELE DA SILVA GORGES  
 6º ARYANA DE MESQUITA BORGES

7º CAIO CONTE DE OLIVEIRA  
 8º INGRID KOWALSKI VIEIRA SILVA  
 9º HENRIQUE VALÉRIO DA SILVA  
 10 NICOLAS HERBERT MIETZSCH  
 11 PEDRO CARDOSO

#### ESTÉTICA E COSMÉTICA (NOTURNO)

1º ELLEN LEME GOULART  
 2º THAIS CARVALHO MOREIRA  
 3º FRANCINE VICTORIA LIONCIO DE SOUZA

4º ELISANGELA CARVALHO MOREIRA  
 5º EDUARDA MENDES DA SILVA

#### FOTOGRAFIA (NOTURNO)

Para este curso, ainda não há quantidade suficiente de alunos inscritos para serem chamados, necessitando assim, aguardar o resultado do Seletivo Especial no dia 01/08/18 18:00.

#### PUBLICIDADE E PROPAGANDA (NOTURNO)

Para este curso, ainda não há quantidade suficiente de alunos inscritos para serem chamados, necessitando assim, aguardar o resultado do Seletivo Especial no dia 01/08/18 18:00.

### 1 - LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA ENTREVISTA COM ANÁLISE DOCUMENTAL E MATRÍCULA

Datas	Locais	Horários
23, 24 e 25 de julho de 2018	<b>Campus Itajaí</b> Secretarias Acadêmicas: Escola de Educação e Escola de Ciências da Saúde (Bloco F3 - Sala 101) Escola de Negócios e Escola de Artes, Comunicação e Hospitalidade (Bloco B7 - Sala 110) Escola de Ciências Jurídicas e Sociais (Bloco D1 - Sala 115) Escola do Mar, Ciência e Tecnologia	das 9h às 20h30

	(Bloco D3 - Sala 106)	
23, 24 e 25 de julho de 2018	<b>Campus Balneário Camboriú</b> Secretaria Acadêmica (Bloco Central - Térreo)	das 9h às 20h30
23, 24 e 25 de julho de 2018	<b>Campus Balneário Piçarras</b> Secretaria Acadêmica (Bloco Central - Térreo)	das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30
23, 24 e 25 de julho de 2018	<b>Campus Tijucas</b> Secretaria Acadêmica (Bloco 1 - Sala 106)	das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30
23, 24 e 25 de julho de 2018	<b>Campus Centro Biguaçu</b> Secretaria Acadêmica (Bloco 1 - sala 104)	das 9h às 12h e das 13h às 20h30
23, 24 e 25 de julho de 2018	<b>Campus Kobrasol São José</b> Secretaria Acadêmica (Setor 1)	das 9h às 20h30
23, 24 e 25 de julho de 2018	<b>Campus São José</b> Secretaria Acadêmica (Bloco 1)	das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30
23, 24 e 25 de julho de 2018	<b>Campus Florianópolis</b> Secretaria Acadêmica (Térreo)	das 9h às 20h30

Observações:

Nas respectivas Secretarias Acadêmicas.

## 2. ENTREVISTA COM ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1 Os candidatos pré-selecionados para Bolsa Seletivo Comunitário na 1º chamada deverão comparecer na secretaria acadêmica do respectivo curso/campus em que foi pré-selecionado, conforme quadro do item 1 deste Edital, acompanhado de toda a documentação constante na lista de documentos (Anexos A, B e C do nº072/VRGDI/2018) devidamente preenchidos.

2.2 Caso o candidato pré-selecionado comprove documentalmente todos os requisitos para o ingresso no Seletivo Comunitário UNIVALI, será autorizada a sua matrícula, que será realizada no mesmo local, logo após a entrevista com análise documental.

2.3 O entrevistador, no momento da entrevista, poderá solicitar documento(s) complementar(es) que julgue necessário(s), para o melhor esclarecimento da situação socioeconômica do candidato, devendo o candidato apresentá-lo(s) no prazo de 24 horas.

2.4 O descumprimento do prazo para entrega dos documentos solicitados na entrevista implica a reprovação automática do cadastro do candidato e, conseqüentemente, à perda da vaga.

2.5 Compete ao entrevistador indeferir a entrevista, quando verificar que:

- a) A renda familiar apresentada for significativamente inferior às despesas do grupo familiar documentalmente comprovadas;
- b) A renda do candidato não suporte seus gastos com o valor de 50% (cinquenta por cento) e 40% (quarenta por cento) das parcelas da semestralidade;
- c) O patrimônio (conjunto de bens) for incompatível com a situação socioeconômica comprovada pelo candidato.

2.6 O candidato que for reprovado na entrevista com análise documental para a Bolsa Seletivo Comunitário continuará concorrendo às vagas disponíveis sem bolsa.

2.7 Do resultado da entrevista com análise documental não caberá recurso.

## 3. CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR

3.1 Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas e eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por

unidade familiar. Esse grupo familiar pode ou não residir no mesmo domicílio.

3.2 O candidato que residir sozinho e depender da ajuda financeira dos pais ou outra pessoa(s) para se manter deverá declarar essa(s) pessoa(s) como integrante(s) do seu grupo familiar, independentemente de não contribuir(em) para o pagamento das mensalidades do curso de graduação.

3.3 O grupo familiar deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos e seja condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena do cancelamento/indeferimento da bolsa de estudo e perda da vaga.

#### 4. CONCEITO DE RENDA BRUTA DO GRUPO FAMILIAR

4.1 Entende-se como renda bruta do grupo familiar o total dos rendimentos (de qualquer natureza) brutos, a título regular ou eventual, obtidos por todos os integrantes do grupo familiar a que pertence o estudante, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, a ser apurada conforme segue:

- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao comparecimento do estudante para aferição das informações pela UNIVALI.

4.2 Estão excluídos do cálculo da renda bruta do grupo familiar os valores percebidos a título de:

- a) Auxílio para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamento e antecipações;
- d) Estorno e compensações referentes a período anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- h) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- i) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- j) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- k) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- l) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- m) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Município.

4.3 O montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim determine, será excluído do cálculo da renda bruta para o grupo familiar.

4.4 Caso o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos e seja condizente com seu padrão de vida e consumo, sob pena de eliminação.

#### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- c) Fotocópia do título de eleitor e o comprovante da última votação;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- f) Diploma de Conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original) (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente);
- g) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original) (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de

revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente);

h) Uma foto 3x4 recente;

i) Fotocópia do comprovante de residência;

j) Fotocópia do comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei 10.196, de 24/07/96);

k) O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali - NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

#### 5.1 Para estrangeiros

a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;

b) Passaporte com o visto de permanência no país, conforme a legislação vigente;

c) O Registro Nacional de Estrangeiro - RNE deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica, admitindo-se provisoriamente o respectivo protocolo do RNE, emitido pela Polícia Federal, que deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica em até 30 (trinta) dias, após a realização da matrícula. O RNE deverá ser apresentado imediatamente à UNIVALI quando do seu recebimento.

d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pelo Núcleo de Estudos e Línguas e Literaturas Estrangeiras da Univali - NELLE, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

#### 5.2 Responsável financeiro

a) Fotocópia do comprovante de residência;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade;

c) Fotocópia do CPF.

### 6. PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

O candidato pré-selecionado que for aprovado na entrevista com análise documental deverá:

a) Preencher o formulário de programação acadêmica;

b) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como, opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;

c) Para obtenção da Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE contratar mínimo, todos os créditos integrais do período no qual estiver vinculado;

d) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:

I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);

II - Coincidência de horário;

III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);

IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.

e) Dar aceite no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica de seu curso, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, até o dia 02/08/2018;

f) Efetuar na rede bancária o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento;

g) A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

### 7. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A MATRÍCULA

7.1 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), nos laboratórios de informática da UNIVALI e nas Secretarias Acadêmicas. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.

7.2 Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais.

7.3 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será



efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de emolumentos em vigência na data do pedido, até 26/11/2018. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.

7.4 O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.

7.5 O responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das mensalidades, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela da semestralidade, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER.

7.6 A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- a) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2018/2;
- b) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante.

Estas condições, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

## 8. CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender as seguintes condições:

- a) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- b) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica do seu curso, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF.

8.2 O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia 18/07/18, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina.

8.3 O valor dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente.

8.4 O acadêmico poderá excluir disciplina(s) SOMENTE até o dia 30/08/18, observando que para obtenção da Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI deverá OBRIGATORIAMENTE contratar no mínimo, todos os créditos integrais do período no qual estiver vinculado. Até o dia 30/08/18 haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido a automática reprovação por frequência destes.

8.5 O último dia para requerer exclusão de disciplina será 30/08/18, aplicando-se para matrículas regulares e reformulações de matrícula. A data limite para exclusão de disciplina não se aplica às disciplinas oferecidas em módulo/intensivo.

8.6 A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de 18/07/2018 será compensada/acrescida no título da 2ª, 3ª ou 4ª parcela da semestralidade.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

9.1 A Bolsa Seletivo comunitário UNIVALI poderá ser mantida desde que o aluno cumpra CONCOMITANTEMENTE com as seguintes condições:

- a) Estar adimplente;
- b) Cumprir 20 (vinte) horas de atividades de ensino, pesquisa ou extensão dentro do prazo estipulado pelo cronograma do Projeto de Extensão que o Seletivo Comunitário UNIVALI estiver vinculado;
- c) Obter aproveitamento acadêmico em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior que incidiu o benefício que trata a presente Resolução, ressalvada a hipótese do item 9.3 deste Edital;
- d) Não desistir/abandonar, cancelar, transferir-se para outra instituição de ensino ou para outro Campus ou Curso de Graduação da UNIVALI, trancar a matrícula, ser desligado na forma regimental.

- 9.2 O pagamento fora do vencimento acarreta a não incidência do benefício na parcela do mês subsequente.
- 9.3 Em caso de rendimento acadêmico abaixo de 75%(setenta e cinco por cento), o acadêmico poderá, por até duas vezes (consecutivas ou não), solicitar a justificativa de reprovação, que será analisada pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante.

## 10. DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

- 10.1 O aluno ingressante via Seletivo Comunitário UNIVALI, deverá realizar 20 (vinte) horas de Serviço Voluntário, semestralmente, voltado para programas de projetos sociais desenvolvidos pela UNIVALI em seus projetos de extensão.
- 10.2 A não comprovação do Serviço Voluntário dentro do prazo estabelecido implicará o cancelamento do benefício.
- 10.3 A comprovação das horas desenvolvidas deverá ser feita mediante o preenchimento do relatório de atividades disponível na página [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), no link do Serviço Voluntário.
- 10.4 Os documentos (termo de adesão e declaração) para manutenção do benefício deverão ser entregues até o dia 07/12/18. No Campus Itajaí, no Programa Voluntário, localizado no Bloco B3 sala 103. Nos demais campi, nas Secretarias Acadêmicas.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI é um benefício que não será concedido de forma cumulativa com outro tipo de benefício, exceto Financiamento Estudantil (FIES) e FUNDACRED, desde que a soma da bolsa e do financiamento estudantil não ultrapasse a integralidade do valor de cada parcela.
- 11.2 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI não é um benefício cumulativo com as bolsas de pesquisa, estágio, monitoria e extensão.
- 11.3 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI não permite a validação de disciplinas.
- 11.4 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI incidirá somente nas disciplinas da matriz curricular do curso em que o acadêmico ingressou via Seletivo Comunitário UNIVALI, não incidindo em disciplinas extracurriculares.
- 11.5 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI não incide sobre as despesas com materiais didáticos, viagens ou visitas técnicas e atividades extracurriculares.
- 11.6 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI será concedida somente no período regular para a integralização do Curso, conforme informação constante no cadastro do e-MEC.
- 11.7 Em caso de não integralização no período regular do Curso, o acadêmico poderá, por até dois semestres, solicitar a extensão do benefício. O não cumprimento do prazo de integralização acarretará no desligamento do acadêmico, nos termos do Art. 77 §4º, do Regimento Geral da UNIVALI.
- 11.8 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido.
- 11.9 O candidato que não realizar a matrícula na data citada ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.
- 11.10 Só poderá ser matriculado o candidato classificado que apresentar comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;
- 11.11 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- 11.12 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.
- 11.13 A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos e valores pagos;
- 11.14 Os candidatos, a partir da 2ª chamada, serão convocados por EDITAL, publicado no site da UNIVALI - [www.univali.br/seletivo](http://www.univali.br/seletivo);
- 11.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

11.16 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 20 de julho de 2018.

Prof. Carlos Alberto Tomelin, Dr.

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional